RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

1. **DADOS DA OSC**

1.2 NOME: Associação Assistencial Ágape

1.3 CNPJ: 07.711.648/0001-15

1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Ana de Oliveira nº 64 - Centro

1.5 PRESIDENTE: Antônio Carlos Valin MANDATO: de 01/02/2019 a 31/01/2022

2. **SERVIÇO**

2.2 PARCERIA: Termo de Colaboração 009/2017 – TA 02/2019

2.3 OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses

2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 19/04/2017 a 18/04/2020

2.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Ana de Oliveira, nº 64, Centro

2.6 PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses

2.6.1 VAGAS CONTRATADAS: 20 (vinte)

3. **GESTOR DA PARCERIA**

3.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio

3.3 CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

4. **TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

4.2 NOME: Eliana Cristina da Fonseca

4.3 PROFISSIONAL: Psicóloga REGISTRO: 06/94744

5. ANALISE DO SERVIÇO

5.1 TERMO ADITIVO

O *2º Termo Aditivo* foi assinado em 16 de abril de 2019, prorrogando a parceria por mais 12 (doze) meses, encontra-se no processo 075/2017-T8, em que se apresenta novo Plano de Trabalho com novo Plano de Aplicação Financeiro.

5.2 ANALISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, e entregue em 09/05/2019 ao Gestor da Parceria. O relatório contém as descrições sumarias das atividades previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço, além de fotos anexas, referentes às atividades da OSC com os acolhidos.

Foi apresentado um índice de satisfação de 100% - Satisfatório, através de avalição realizada pela OSC em 30/04/2018.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 340/17-T8 – Volume 03)

5.3.1 *DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATIVIDADES E METAS*

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 segue as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios.

Metas dos Serviços	***Etapas / Fases Prevista***	***Ações / Atividades Prevista***	***Ações/Atividades Realizadas Apresentadas***	***Resultados Alcançados***
Atendimento psicossocial e pedagógico	*Acolhida*	1. Atendimento com a criança a fim de que esta entenda o motivo do seu acolhimento; 2. Apresentação da casa; 3. Apresentação dos funcionários; 4. Interação com os demais acolhidos através de uma roda de conversa.	• No momento da acolhida inicial, a OSC busca sempre tratar a criança/adolescente com atitude receptiva e acolhedora, compreendendo suas manifestações de incerteza, insegurança e transição no momento da sua chegada na instituição.	• Redução da presença de pessoas em situação de abandono;

Atendimento psicossocial e pedagógico			• Após a acolhida, apresenta-se a instituição, os demais acolhidos, o espaço físico, a equipe de profissionais e os aposentos nos quais os recém-acolhidos permanecerão.	
	Pós Acolhimento	1. Realização do atendimento psicossocial; 2. Abertura do prontuário; 3. Visita familiar; 4. Atendimento psicossocial com a família; 5. Encaminhamentos para os equipamentos necessários; 6. Abertura do Plano Individual de Atendimento (PIA).	• A OSC realizou estudos diagnósticos de pós-acolhimento, através da busca de informações necessárias para a elaboração do prontuário do acolhido. • Inicia-se o atendimento psicossocial, em que a criança é informada do motivo pelo qual foi acolhida. • Concomitantemente, a OSC iniciou os encaminhamentos para os demais equipamentos da rede socioassistencial. • A OSC realizou atendimentos em grupo, individuais e com a família, realizando o trabalho de fortalecimento de vínculos. • Foram construídos os PIAs dos acolhidos, junto à Rede Intersetorial e Sistema de Garantia de Direitos.	• Foram garantidos os direitos da criança e do adolescente. • Foi proporcionado à criança ou ao adolescente uma sensação de segurança, de cuidado e de carinho, para que estes se sintam acolhidos. • A OSC realizou análise e obteve entendimento dos casos com encaminhamentos para a Rede.
	Proporcionar espaço de vivência coletiva dos acolhidos	1. Realização de palestras educativas e temáticas em grupo, com os acolhidos; 2. Garantia à educação, com reforço escolar e feitura das tarefas diariamente; 3. São efetuados passeios e atividades externas, semanalmente;	• A OSC realiza vária atividades que possibilitam o contato entre os acolhidos, tais como: dinâmicas, brincadeiras e oficinas.	• Foi proporcionada a interação entre os acolhidos, com um espaço aconchegante para a sua socialização e desenvolvimento.

		4. Realização de eventos dentro e fora da instituição: em datas comemorativas e festas com os aniversariantes do mês; 5. Sessões semanais de cinema, filmes com propósitos educativos.		
Fortalecimento de vínculos- família de origem/extensa	*Acompanhamento da família de origem*	1. Discussão de rede interssetorial; 2. Estudo técnico do caso; 3. Realização de atendimento individual e em grupo; 4. Visita dos acolhidos nos finais de semana, na residência de suas famílias de origem; 5. Comemoração das datas festivas, com a inclusão da família; 6. Discussão da equipe técnica.	• Foram realizadas as visitas das famílias de origem dos acolhidos. • A OSC realizou os devidos encaminhamentos à rede do Sistema de Garantia de Direitos. • Foram realizados atendimentos individuais e em grupo com os acolhidos. • A equipe técnica realizou discussões de caso e discussão com a rede interssetorial.	• Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. • Indivíduos e famílias protegidas, incluídas em serviços e com acesso a oportunidades • Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar
	Convivência familiar e comunitária	1. Visitas do acolhido com a família; 2. Promover a socialização do acolhido na comunidade; 3. Visitas da família na instituição.	• Os acolhidos foram visitar as famílias aos finais de semana e estas foram convidadas para as datas comemorativas celebradas pela OSC.	• Foi promovido o fortalecimento de vínculos entre o acolhido e sua família de origem para que, futuramente, ocorra o desligamento institucional.
	Encaminhamento para a rede intersetorial e Sistema de Garantia de Direitos	1. Discussão de caso; 2. Pauta de reunião interssetorial; 3. Relatório técnico; 4. Encaminhamento de guia de acolhimento no prazo de 24 horas para a Vara da Infância e Juventude.	• A OSC realizou encaminhamentos e pareceres em conjunto à rede técnica de assistência.	• Foi realizado o direcionamento das ações propostas.

	Avaliação do acolhimento	1. Discussão com a rede interssetorial; 2. Discussão da equipe técnica; 3. Evolução de prontuário; 4. Reavaliação do PIA de 6 em 6 meses.	• Foram realizadas avaliações com os acolhidos, observando-se pontos positivos por meio de discussões realizadas pela equipe técnica do abrigo, discussões com a rede interssetorial, evolução de prontuário, reavaliação do PIA (a cada 6 meses).	• A OSC define o trabalho como "eficaz e produtivo", a fim de oferecer às crianças e adolescentes uma oportunidade de viverem experiências de cuidado e aceitação, garantindo apoio e segurança para sua participação na sociedade.
Fortalecimento de vínculos – família substituta	*Acompanhamento da família substituta*	1. Visitas periódicas na família; 2. Inserção da criança com a família; 3. Relatórios técnicos, elaborados após o atendimento psicossocial.	• A equipe técnica realizou atividades, por meio de parcerias, a fim de fortalecer os vínculos afetivos entre os acolhidos e seus familiares.	• Redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. • Foi rompido o ciclo da violência doméstica e familiar.
	Convivência familiar e comunitária	1. Visitas da família na instituição; 2. Visitas do acolhido com a família; 3. Promover a socialização do acolhido na comunidade; 4. Estágio de convivência familiar.	• Foram realizadas visitas da família na instituição. • Foram realizadas visitas do acolhido com a família. • Foi promovida a socialização do acolhido com a comunidade.	• Foram promovidos o fortalecimento de vínculo e a socialização na comunidade.
	Adoção	1. Avaliação do estágio de convivência do adotado e adotante; 2. Acompanhamento do estágio de convivência; 3. Relatório técnico; 4. Visitas do adotante no abrigo.	• Foram realizadas as visitas psicossociais para orientações pertinentes. • Visitas do adotante no abrigo.	• Foram alcançados a reintegração e adaptação dos acolhidos.

Desligamento gradativo	*Projeto de vida*	1. Palestras promovendo a autonomia do acolhido; 2. Atendimento psicossocial; 3. Encaminhamento para mercado de trabalho; 4. Relatório técnico; 5. Avaliação de perspectiva de vida.	• Foi realizado o atendimento psicossocial, assim como encaminhamentos para o mercado de trabalho.	• Foi promovida a autonomia dos acolhidos para que seus desacolhimentos sejam realizados com sucesso e que possibilitem a compreensão da transição à vida adulta.
	Preparação para inserção no mercado de trabalho	1. Cursos profissionalizantes; 2. Palestras com profissionais; 3. Entrevistas de emprego; 4. Inserção no mercado de trabalho.	• A OSC realizou atendimentos voltados para o mercado de trabalho. • Os adolescentes foram inseridos nos programas "Jovem Aprendiz", SEBRAE e SENAI.	• Aumento da autonomia dos acolhidos e novas perspectivas para o projeto de vida.
	Desligamento – 18 anos	1. Encaminhamento de guia de acolhimento no prazo de 24 horas para a Vara da Infância e Juventude; 2. 6 meses antes do desligamento, a OSC procura alguma referência e fazem um trabalho de fortalecimento para que essa auxilie o desacolhido.	• Neste quadrimestre não foi realizado nenhum desligamento pela maioridade.	

5.3 *ANALISE TÉCNICA - RELATÓRIO TÉCNICO*

O *Relatório de Gestão Quadrimestral* deste período foi encaminhado para a técnica fiscal da parceria, Eliana Cristina da Fonseca, a qual analisou as documentações e, em conjunto com informações coletadas durante visita técnica realizada na OSC, descreveu através do *Relatório Técnico* os seguintes pareceres:

- O público alvo: a OSC possuía 10 acolhidos no mês de janeiro/2019, sendo que em 31/01/2019 foram realizados três desacolhimentos. No mês de maio houve novo acolhimento, portanto, no momento em que foi lavrado o *Relatório Técnico*, a OSC possuía um total de 8 acolhidos.
- As atividades diárias são realizadas conforme descrito no Plano de Trabalho, sendo observado que a equipe de profissionais está mais apropriada em relação à atuação do serviço de acolhimento, visto que na última visita realizada ainda estava em fase de transição.
- As Metodologias aplicadas foram claras e detalhadas.
- A OSC realiza o Monitoramento e Avaliação do serviço, apresentando indicadores qualitativos e quantitativos para tanto, a saber:
  - Indicadores Qualitativos: Relatórios técnicos, PIA (Plano Individual de Atendimento), e evolução nos prontuários individuais.
  - Indicadores Quantitativos: Livro de ocorrências e encaminhamentos.
- As Metas do serviço estão sendo cumpridas conforme previsto em Plano de Trabalho.

  De acordo com seu parecer, a técnica relata que esses desacolhimentos demonstram que a OSC tem cumprido com o objetivo de priorizar a inserção da criança em ambiente de convivência familiar.
- Os resultados esperados foram alcançados, a saber: a acolhida, a garantia do direito à convivência familiar e comunitária e o retorno ao convívio familiar.
- Houve Impactos Sociais em benefício da Sociedade, a saber: redução das violações de direitos, seu agravamento ou reincidência; redução das pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídos nos serviços e com acesso a oportunidades; rompimento do ciclo da violência familiar e comunitária.

❖ ***Analise do Gestor:***

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, Relatório Técnico, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ *Público alvo atendido: Através do Relatório Técnico, foi relatado o atendimento de 08 crianças/adolescentes durante o mês de maio/2019, sendo que houveram 3 desacolhimentos em janeiro/2019 e um acolhimento em maio/2019.*
  - *Meta de Atendimento: Considerando a contratação de 20 vagas para o serviço e o acolhimento de 08 crianças/adolescentes em maio/2019, o índice alcançado é de 40% - Satisfatório (Índice: insatisfatório < 80% < satisfatório), pois subentende-se que para o Serviço de Acolhimento Institucional, quanto menor o índice de acolhidos, melhores são os resultados.*
- ✓ *A OSC apresenta as ações/atividades realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.*
- ✓ *As Metas do Serviço estão sendo cumpridas conforme previsto no Plano de Trabalho.*
- ✓ *Referente aos resultados esperados, a técnica constatou que os mesmos estão sendo alcançados.*

- ✓ *O serviço demonstra um importante impacto social a comunidade/sociedade visando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades; rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.*
- ✓ *A Instituição está trabalhando com incentivos para auto sustentação do Serviço.*

(Vide Relatório de acompanhamento do Serviço no processo 340/17-T8 – Volume 03)

6. VISITA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Em exigência ao inciso I, do parágrafo único do artigo 66 da lei 13.019/14, a administração pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 21 de maio de 2019 foi realizada a visita técnica na OSC pela técnica Eliana Cristina da Fonseca, sendo que esta elaborou o ***Relatório Técnico*** referente ao 1° Quadrimestre de 2019 que apresentou um ***Parecer Técnico Regular.***

(Vide Relatório Técnico no processo 340/17-T8 – Volume 03)

6.1 INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

Indicadores de Avaliação	*Apontamentos*	*Análise do Gestor*
1. Serviço	1. A OSC não possui acolhidos com cadastro único. 2. *No Instrumental de Visitas Técnicas, a técnica fiscal relata que a coordenadora foi orientada sobre a importância de referenciar as famílias ao CRAS para acesso a direitos.*	*1. Conforme orientação do Coordenador do Cadastro Único será realizado o cadastro único dos acolhidos com mais de 16 anos, pois o sistema não permite que seja cadastrado menores de 16 anos sozinho em um cadastro, os demais acolhidos não têm como serem cadastrados.* ***Sendo assim a OSC deverá encaminhar os adolescentes maiores de 16 anos para a realização do cadastro único. Observa-se que atualmente existem 03 adolescentes d 16 anos na OSC.*** *Em demais, a OSC encontra-se em conformidade com a efetiva execução da parceria e de acordo com o Plano de Trabalho.*
1. *Documentação*	Nada consta, estão de acordo.	*A OSC encontra-se em conformidade com as documentações relacionadas ao serviço, prestações de conta e certificados.*
2. *Recursos Humanos*	Nada consta, estão de acordo.	*Nada a se providenciar neste requisito, a OSC se encontra em conformidade com a efetiva equipe execução da parceria.*
3. *Estrutura Física*	Nada consta, estão de acordo.	*Nada a se providenciar neste requisito, a OSC se encontra em conformidade com a estrutura do local de execução do serviço.*

5. Recursos Materiais	Nada consta, estão de acordo.	*A OSC encontra-se em conformidade com os recursos oferecidos para a adequada execução do serviço.*
6. Transparência e Publicidade	Nada consta, estão de acordo.	*A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigente de transparência e publicidade dos recursos públicos.* *A OSC é monitorada mensalmente pelo Gestor da Parceria sobre o cumprimento das exigências legais de transparência pública e publicidade desta parceria.*

7. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS

A visita deste período também foi realizada para acompanhamento das adequações do Plano de Providências, o qual foi elaborado pela Comissão de Monitoramento em 24 de abril de 2019 e entregue à OSC em 02 de maio de 2019. Nele consta que a OSC deve *"Divulgar quadro de atividades e rotinas dos acolhidos em local acessível e visível"* em um prazo *imediato.*

Durante a visita à OSC, constatou-se que se adequou às providências solicitadas conforme demonstrado também por meio do Ofício 190/19, entregue em 09 de maio de 2019, que demonstra o cumprimento das providências solicitadas por meio de fotos (Ofício em anexo).

(Vide Relatório Técnico, Acompanhamento do Plano de Providencia e Ofício 190/19 no processo 340/17-T8 – Volume 03)

8. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2° do artigo 58 da lei 13.019/14:

> *"Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas"*

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente, porém foi realizado uma pesquisa de satisfação pela OSC, conforme consta no Relatório de Gestão Quadrimestral.

A Pesquisa de Satisfação e Qualidade do Serviço que será realizada pela Administração Pública, está prevista para ser aplicada no 3° quadrimestre de 2019.

8. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

8.1 TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o ***2º Termo Aditivo*** assinado em 16 de abril de 2019 prorrogando a parceria por mais 12 (doze) meses com o valor de contrato de mais ***R$ 500.000,00*** (***quinhentos mil reais***), segue as descrições de valores do contrato a baixo:

8.1.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1° vigência: R$ 340.000,00

Valor previsto do 1° Termo Aditivo: R$ 440.000,00

Valor previsto do 2° Termo Aditivo: R$ 440.000,00

Totalizando: R$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais)

8.1.2 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Federal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1° vigência: R$ 60.000,00

Valor previsto do 1° Termo Aditivo: R$ 60.000,00

Valor previsto do 2° Termo Aditivo: R$ 60.000,00

Totalizando: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

8.1.3 VALOR TOTAL DA PARCERIA

Valor total do recurso público da 1° vigência: R$ 400.000,00

Valor total previsto do 1° termo aditivo: R$ 500.000,00

Valor total previsto do 2° termo aditivo: R$ 500.000,00

Valor total da parceria: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)

8.2 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

Valores Transferidos a OSC									Valores Utilizados					Conciliação Bancaria	
Recursos	Previsto (36 meses) (2º TA)	Previsto do Período	Transferido		A realizar	Rendimento		Receita do Período	Tipo de Despesas	Previsto (36 meses) (2º TA) Remanejamento	Executado		A realizar	Saldo não utilizado dos recursos repassados (30/04/19)	Saldo da conta especifica (30/04/19)
			Do período	Acumulado		Do Período	Acumulado				Do período	Acumulado			
Municipal	R$ 1.220.000,00	R$ 146.666,68	R$ 161.666,68	R$ 760.000,00	R$ 460.000,00	R$ 233,76	R$ 743,03	***R$ 161.900,44***	Despesas com Pessoal	R$ 1.027.515,76	R$ 108.130,64	R$ 628.975,30	R$ 398.540,46	***R$ 48.121,84***	***R$ 48.121,84***
									Material de Consumo	R$ 147.787,74	R$ 11.911,01	R$ 68.051,13	R$ 79.736,61		
									Serviço de Terceiros	R$ 43.149,46	R$ 2.486,55	R$ 14.191,65	R$ 28.957,81		
									Tributaria (IOF e IR s/ rendimentos entre outras)	R$ 1.547,04	R$ 31,71	R$ 907,14	R$ 639,90		
									Subtotal Recurso Municipal	***R$ 1.220.000,00***	***R$ 122.559,91***	***R$ 712.125,22***	***R$ 507.874,78***	***Não consta diferença de saldos***	
Federal	R$ 180.000,00	R$ 20.000,00	R$ 5.000,00	R$ 115.000,00	R$ 65.000,00	R$ 105,98	R$ 350,84	***R$ 5.105,98***	Despesas com Pessoal	R$ 136.516,00	R$ 19.298,39	R$ 82.692,34	R$ 53.823,66	***R$ 8.243,14***	***R$ 8.413,89***
									Material de Consumo	R$ 36.600,46	R$ 900,00	R$ 21.983,51	R$ 14.616,95		
									Serviço de Terceiros	R$ 6.672,58	R$ 0,00	R$ 2.360,54	R$ 4.312,04		
									Tributaria (IOF e IR s/ rendimentos entre outras)	R$ 210,96	R$ 26,67	R$ 71,31	R$ 139,65		
									Subtotal Recurso Federal	***R$ 180.000,00***	***R$ 20.225,06***	***R$ 107.107,70***	***R$ 72.892,30***	***Diferença de R$ 170,75***	
Total =	***R$ 1.400.000,00***	***R$ 166.666,68***	***R$ 166.666,68***	***R$ 875.000,00***	***R$ 525.000,00***	***R$ 339,74***	***R$ 1.093,87***	***R$ 167.006,42***	***Total =***	***R$ 1.400.000,00***	***R$ 142.784,97***	***R$ 819.232,92***	***R$ 580.767,08***	***R$ 56.364,98***	***R$ 56.535,73***

8.3 REMANEJAMENTOS

Em 15 de abril de 2019 foi autorizada a solicitação de remanejamento de valores do Plano de Aplicação Financeiro do Termo de Colaboração nº 009/2017 para acerto de saldos, através do Oficio n ° 216/2019 da OSC CEAC. O remanejamento de valores foi realizado sem que houvesse alterações no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

(Vide Ofício nº 216/2019 no processo 339/2017 – Volume 06)

❖ **Analise Financeira do Gestor:**

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de janeiro a abril de 2019, observa-se que foi repassado à OSC um total de R$ 166.666,68, conforme previsto no cronograma de desembolso.

Com a prorrogação da parceria o valor do contrato acumulou em R$ 1.400.000,00.

O valor de repasse acumulado de abril de 2017 a abril de 2019 foi de R$ 875.000,00, valor referente ao 1° Termo Aditivo. Considerando o valor contratado até o 1° Termo Aditivo, de R$ 900.000,00, nota-se que foi repassado o equivalente a 97,22% do valor total da parceria, sendo que o valor restante foi repassado em maio/2019, referente a 18 dias de abril em que vigorava o 1° Termo Aditivo. A assinatura do 2° Termo Aditivo aconteceu em 16 de abril de 2019, passando a vigorar a partir de 19/04/2019.

Com analise nos valores utilizados do período de R$ 142.784,87, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Observa-se que o saldo não utilizado no período é destinado à aplicação financeira, o qual rendeu um total de R$ 339,74 durante os meses de janeiro a abril de 2019, acumulando um total de R$ 1093,87 desde abril de 2017.

Observa-se que o saldo do recurso não utilizado de R$ 56.364,98 está dentro do previsto considerando provisionamentos de férias, 13° salários e rescisões contratuais.

A conciliação bancaria demonstra diferença positiva de R$ 170,75 na conta do recurso federal, devido a recurso próprio depositado pela instituição a fim de pagamentos de despesas glosadas, valor depositado a mais do que o necessário o qual se manteve na conta como reserva para pagamento de eventuais despesas no futuro. *(Vide Notas Explicativas e comprovante de devoluções no processo 339/2017-T8 – Volume 06)*

Observa-se ainda que a OSC até o período encontra-se regular com os pagamentos dos encargos trabalhistas.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 339/2017 - T8 – Volume 06.*

Pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2019 encontra-se REGULAR.

10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentação no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 1º quadrimestre de 2019, REGULAR COM RESSALVA, considerando que a OSC deverá encaminhar os adolescentes maiores de 16 anos para a realização do cadastro único.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 05 de junho de 2019

Gestora da Parceria
Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio
Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo

São João da Boa Vista, 05 de junho de 2019

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 07/11/19 **Assinatura/Carimbo:**

Maria Natália de Paula Cometa
Assistente Social
CRESS 41.991
Depto. de Assistência Social

ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS

NOME: Associação Assistencial Ágape - CEAC

PARCERIA: Termo de Colaboração 009/2017

Data da entrega do plano de providencias para a OSC: 02/05/2019

PLANO DE PROVIDÊNCIAS						
Ordem	**Descrições**	**Providencias a serem implantadas**	**Prazo para implantação**	**Posicionamento do Diretor do Departamento Responsável**	**Data da Vistoria**	**Conclusão**
1	***Transparência e Publicidade***	Divulgar quadro de Atividades e rotinas dos acolhidos em local acessível e visível.	**Imediato**	**DE ACORDO**	21/05/2019	***Providenciado – OK*** *Além da visita realizada pela técnica fiscal no dia 21 de maio de 2019, a OSC demonstrou por meio do Ofício 190/19, entregue em 09 de maio de 2019, que realizou as providências solicitadas (Ofício em anexo).*

São João da Boa Vista, 22 de maio de 2019

Gestora da Parceria: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cindy Laure Galizoni Elidio
Ass. de Planej. e Contr. de Repasses ao Terceiro Setor
Depto. de Assistência Social

CENTRO DE APOIO
A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
São João da Boa Vista - SP

Ofício 190/19

São João da Boa Vista, 09 de maio de 2019.

Servimo-nos deste para encaminhar a resposta sobre o Plano de Providências. O mesmo foi providenciado, segue as fotos para comprovação.

Atenciosamente,

Romão

Luciana F. Romão
Coordenadora

NOME	FUNÇÃO	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
Luciana	Coordenadora		8:30 às 17:30	8:30 às 17:30	8:30 às 17:30	8:30 às 17:30	8:30 às 17:30	
Jessica	Psicóloga		13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	11:00 às 17:00	9:00 às 15:00	
Evelin	A. Social		13:00 às 19:00	9:00 às 15:00	9:00 às 15:00	11:00 às 17:00	13:00 às 19:00	
Conceição	Nutricionista		13:30 às 15:30	13:30 às 15:30	13:30 às 15:30	13:30 às 15:30	13:30 às 15:30	
Adriana	A. Administrativa		7:00 às 17:00	7:00 às 17:00	7:00 às 17:00	7:00 às 17:00	7:00 às 16:00	
Assunção	Cozinheira		7:00 às 17:00	7:00 às 17:00	7:00 às 17:00	7:00 às 17:00	7:00 às 16:00	
Mateus	Motorista		6:30 às 17:15	6:30 às 17:15	6:30 às 17:15	6:30 às 17:15	6:30 às 17:15	
Patrícia	Educadora		19:00 às 07:00		19:00 às 07:00		19:00 às 07:00	
Fernanda	Educador	7:00 às 19:00		7:00 às 19:00		7:00 às 19:00		7:00 às 19:00
Hamilton	Educadora	07:00 às 19:00		7:00 às 19:00		7:00 às 19:00		7:00 às 19:00
Silvia B.	Educadora	Férias *		19:00 às 7:00				
Pedro	Educador	19:00 às 07:00		19:00 às 7:00		19:00 às 07:00		19:00 às 07:00
Pamella	Educadora		7:00 às 19:00		7:00 às 19:00		7:00 às 19:00	
Maraísa	Educadora		7:00 às 19:00			19:00 às 07:00		19:00 às 07:00
Patrícia	Educadora		19:00 às 07:00		19:00 às 07:00		19:00 às 07:00	
Claudemir	Educador		19:00 às 07:00		19:00 às 07:00		19:00 às 07:00	
			18:00 às 19:00h Visita da Família Oficinas UNIFAE Intervenções	Oficina Craft	Oficina Artesanato	16:00 às 17:00h Oficina da Família Expressão Corporal	Oficina de Leitura	Oficina de Culinária

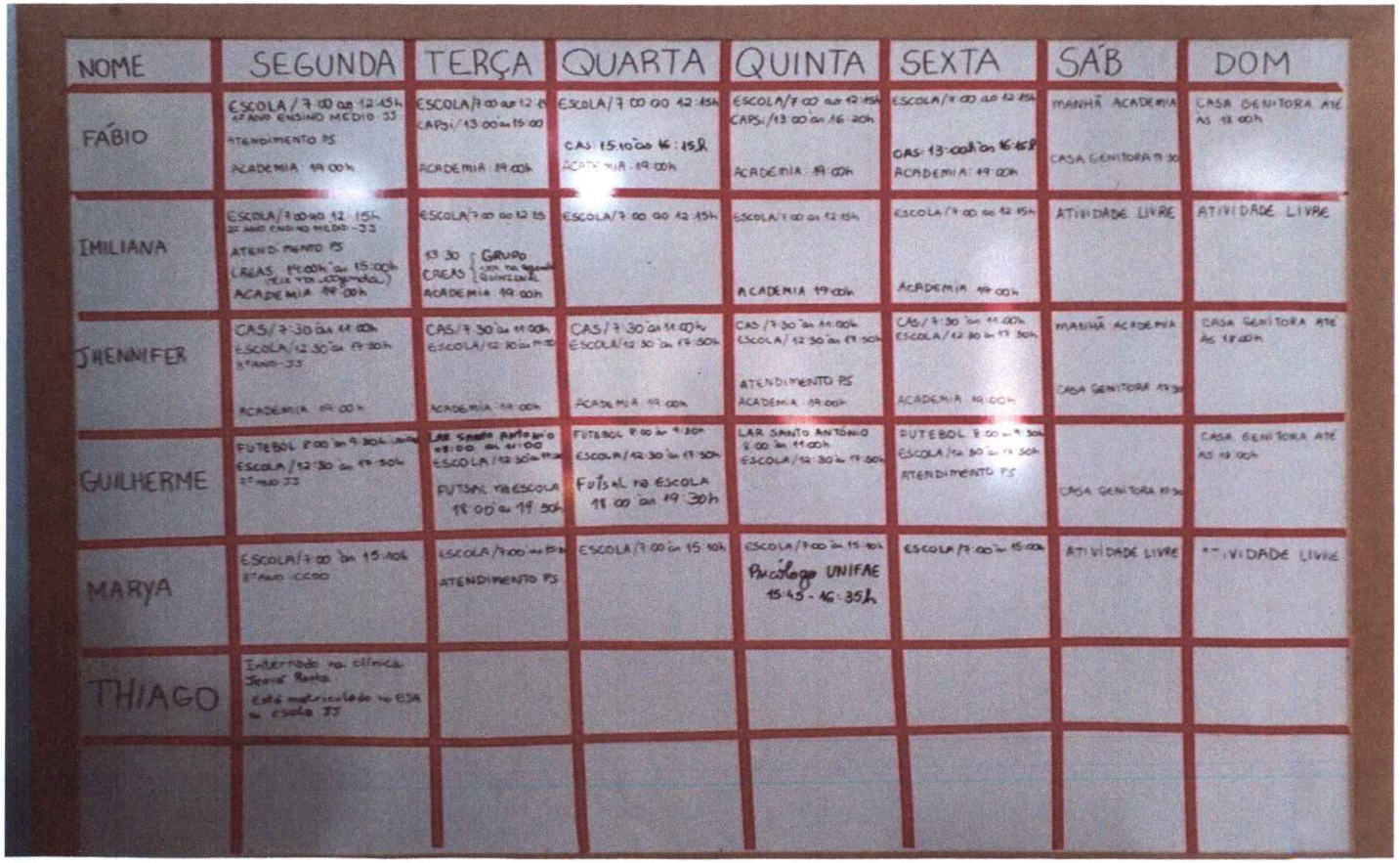

NOME	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁB	DOM
FÁBIO	ESCOLA / 7:00 ao 12:15h 1º ANO ENSINO MÉDIO - JJ ATENDIMENTO PS ACADEMIA 19:00h	ESCOLA/7:00 ao 12:15 CAPSi/13:00 ao 15:00 ACADEMIA 19:00h	ESCOLA/7:00 ao 12:15h CAS: 15:10 ao 16:15h ACADEMIA 19:00h	ESCOLA/7:00 ao 12:15h CAPSi/13:00 ao 16:20h ACADEMIA 19:00h	ESCOLA/7:00 ao 12:15h CAS: 13:00h ao 16:15h ACADEMIA 19:00h	MANHÃ ACADEMIA CASA GENITORA 19:30	CASA GENITORA ATÉ AS 18:00h
IMILIANA	ESCOLA/7:00 ao 12:15h 2º ANO ENSINO MÉDIO - JJ ATENDIMENTO PS CREAS 19:00h ao 15:00h (Seja na segunda) ACADEMIA 19:00h	ESCOLA/7:00 ao 12:15 13:30 CREAS { GRUPO [illegible] QUINZENAL ACADEMIA 19:00h	ESCOLA/7:00 ao 12:15h	ESCOLA/7:00 ao 12:15h ACADEMIA 19:00h	ESCOLA/7:00 ao 12:15h ACADEMIA 19:00h	ATIVIDADE LIVRE	ATIVIDADE LIVRE
JHENNIFER	CAS/7:30 ao 11:00h ESCOLA/12:30 ao 17:30h 3º ANO - JJ ACADEMIA 19:00h	CAS/7:30 ao 11:00h ESCOLA/12:30 ao 17:30 ACADEMIA 19:00h	CAS/7:30 ao 11:00h ESCOLA/12:30 ao 17:30h ACADEMIA 19:00h	CAS/7:30 ao 11:00h ESCOLA/12:30 ao 17:30h ATENDIMENTO PS ACADEMIA 19:00h	CAS/7:30 ao 11:00h ESCOLA/12:30 ao 17:30h ACADEMIA 19:00h	MANHÃ ACADEMIA CASA GENITORA 19:30	CASA GENITORA ATÉ AS 18:00h
GUILHERME	FUTEBOL 8:00 ao 9:30h [illegible] ESCOLA/12:30 ao 17:30h 2º ANO JJ	LAR SANTO ANTONIO 8:00 ao 11:00 ESCOLA/12:30 ao 17:30 FUTSAL na ESCOLA 18:00 ao 19:30h	FUTEBOL 8:00 ao 9:30h ESCOLA/12:30 ao 17:30h Futsal na ESCOLA 18:00 ao 19:30h	LAR SANTO ANTÔNIO 8:00 ao 11:00h ESCOLA/12:30 ao 17:30h	FUTEBOL 8:00 ao 9:30h ESCOLA/12:30 ao 17:30h ATENDIMENTO PS	CASA GENITORA 19:30	CASA GENITORA ATÉ AS 18:00h
MARYA	ESCOLA/7:00 ao 15:10h 8º ANO CCOO	ESCOLA/7:00 ao 15:10h ATENDIMENTO PS	ESCOLA/7:00 ao 15:10h	ESCOLA/7:00 ao 15:10h Psicólogo UNIFAE 15:45 - 16:35h	ESCOLA/7:00 ao 15:00h	ATIVIDADE LIVRE	ATIVIDADE LIVRE
THIAGO	Internado na clínica Jeová Rocha Está matriculado na ESA na escola JJ						

DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ADM 2017 / 2020

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

No dia sete de novembro de dois mil e dezenove (07/11/2019) às 8H30, (oito horas e trinta minutos) na sala de reunião do CII, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam- se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Tálita Bertolucci Arrigucci (Psicóloga e Secretária da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar os Termos de Colaboração das seguintes OSCs: **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID,** Termo de Colaboração 006/2017- TA 02/2018; **Associação de Educação do Homem de Amanhã- AEHA**, Termo de Colaboração 001/2017- TA 01/2018 e 001/2017- TA 2019; **Lar Vicentino São José,** Termo de Colaboração 011/2017e 011/2017- TA 02; **Associação Assistencial Agápe,** Termo de Colaboração 009/2017 – TA 02/2019; e **Albergue Noturno Bom Samaritano**, Termo de Colaboração 007/2017- TA 01/2018. Posteriormente procedemos à análise dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação realizando as Homologações das referidas OSCs: **Associação de Educação do Homem de Amanhã- AEHA** do primeiro e segundo quadrimestre e **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID,** primeiro quadrimestre. Após, realizamos os Planos de Providencias das referidas OSCs: **Albergue Noturno Bom Samaritano,** primeiro quadrimestre; **Associação**

Assistencial Agápe, primeiro quadrimestre; **Lar Vicentino São José,** primeiro e segundo quadrimestre; e **Associação de Educação do Homem de Amanhã- AEHA,** primeiro e segundo quadrimestre. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às (doze horas), eu Tálita Bertolucci Arrigucci, Secretária da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes

São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2019.

Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento

Josiane de Oliveira Zanin
Membro da Comissão de Monitoramento

Tálita Bertolucci Arrigucci
Secretária da Comissão de Monitoramento

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC: NOME: Associação Assistencial Ágape

CNPJ: 07.711.648/0001-15

ENDEREÇO SEDE: Rua Ana de Oliveira, 64, Centro - São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO:

PARCERIA: Termo de Colaboração 009/2017 – TA 02/2019

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses.

PERÍODO DA PARCERIA: 19/04/2017 a 18/04/2020.

Período de monitoramento e avaliação: Janeiro/2019 à Abril/2019

Plano de Providências				
Ordem	**Descrições**	**Providencias a serem implantadas**	***Imediato* Prazo para implantação**	**Posicionamento do Diretor do Departamento Responsável**
1	***Serviços: Cadastro Único***	Realizar a inclusão no Cadastro Único dos acolhidos com mais de 16 anos.	03 meses (07/02/2020).	

Eliane Buciman L. Rossi
CRESS 25.715
Profora Depto. de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme parecer do relatório técnico de monitoramento, da analises do gestor da parceria, e do acompanhamento do Plano de Providencias realizado pela gestora da parceria, esta comissão conclui que ainda há a necessidade das adequações conforme apontadas neste plano de providência. Vale Ressaltar que tal solicitação já não foi sanada anteriormente pela OSC.

Salientamos que tal Plano de Providencia, se refere ao 2º e o 3º quadrimestre de 2018, haja visto que no relatório técnico de monitoramento e avaliação do 2ºquadrimestre de 2018, constava a informação de que tal providencias seriam avaliadas no relatório do 3º quadrimestre.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2019.

Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci **Assinatura:** _____

Cargo: Psicóloga **Registro: CRP 06/90629**

Nome: Maria Natália de Paula Corneta **Assinatura:** _____

Cargo: Assistente Social **Registro: CRESS 41.991**

Nome: Josiane de Oliveira Zanin **Assinatura:** _____

Cargo: Assistente Social **Registro: CRESS 57.757**